



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 415 • Barra do Piraí, 03 de janeiro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1805 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Público do Município de Barra do Piraí para o exercício financeiro de 2011, incluindo a Câmara Municipal e os Fundos Municipais, estima a receita e fixa a despesa, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos: fiscal, seguridade social e de investimentos, já com devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 148.745.547,19 (cento e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único: A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patronais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da

União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificações no Resumo Geral da Receita - anexos 2 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes valores:

Administração Direta
RECEITAS 146.812.538,34
RECEITAS CORRENTES 143.111.838,34
RECEITAS DE CAPITAL 3.700.700,00
DEDUÇÕES DA RECEITA -10.897.440,15
DEDUÇÕES DA RECEITA -10.897.440,15
Total da Administração Direta 135.915.098,19

Administração Indireta
RECEITAS 12.830.449,00
RECEITAS CORRENTES 6.844.549,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 5.985.900,00
Total da Administração Indireta 12.830.449,00

TOTAL GERAL: 148.745.547,19

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta
01 - Legislativa 4.319.177,92
04 - Administração 36.460.515,00
06 - Segurança Pública 1.245.100,00
08 - Assistência Social 2.860.856,64
09 - Previdência Social 3.993.244,84

10 - Saúde 44.616.103,25
11 - Trabalho 397.700,00
12 - Educação 25.697.382,73
13 - Cultura 520.000,00
14 - Direitos da Cidadania 13.700,00
15 - Urbanismo 5.913.036,02
16 - Habitação 90.100,00
17 - Saneamento 1.453.653,87
18 - Gestão Ambiental 1.806.750,00
19 - Ciência e Tecnologia 216.700,00
20 - Agricultura 90.903,01
23 - Comércio e Serviços 760.125,00
26 - Transporte 471.149,91
27 - Desporto e Lazer 643.800,00
28 - Encargos Especiais 4.345.100,00
Total da Administração Direta 135.915.098,19

Administração Indireta
04 - Administração 709.000,00
09 - Previdência Social 12.121.449,00
Total da Administração Indireta 12.830.449,00

TOTAL GERAL: 148.745.547,19

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta
031 - Ação Legislativa 1.015.000,00
091 - Defesa da Ordem Jurídica 1.169.100,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial 949.000,00
121 - Planejamento e Orçamento 385.500,00
122 - Administração Geral 9.218.854,92
123 - Administração Financeira 5.906.940,00
124 - Controle Interno 208.500,00
125 - Normatização e Fiscalização

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSE ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer (INTERINO)
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Agricultura (INTERINO)
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretaria Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

28.000,00
126 - Tecnologia da Informatização
84.700,00
128 - Formação de Recursos Humanos
4.784.900,00
181 - Policiamento 76.000,00
241 - Assistência ao Idoso 20.050,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 949.954,20
244 - Assistência Comunitária
1.861.750,44
271 - Previdência Básica 1.250.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário
2.456.027,52
273 - Previdência Complementar
32.000,00
301 - Atenção Básica 22.153.943,23
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 20.183.200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
1.348.350,00
304 - Vigilância Sanitária 292.500,00
305 - Vigilância Epidemiológica
610.110,02
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 100,00
333 - Empregabilidade 397.600,00
361 - Ensino Fundamental 19.499.882,73
362 - Ensino Médio 6.000,00
364 - Ensino Superior 55.600,00
365 - Educação Infantil 4.851.800,00
367 - Educação Especial 1.199.100,00
392 - Difusão Cultural 520.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 13.700,00
451 - Infra-Estrutura Urbana
9.073.136,02
452 - Serviços Urbanos 13.420.000,00
482 - Habitação Urbana 90.100,00
512 - Saneamento Básico Urbano
1.453.653,87
541 - Preservação e Conservação Ambiental 1.806.750,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas 1.845.000,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 132.000,00
606 - Extensão Rural 90.903,01
695 - Turismo 760.125,00
782 - Transporte Rodoviário
471.149,91
812 - Desporto Comunitário
643.800,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna
4.280.000,00
846 - Outros Encargos Especiais
65.100,00
999 - Reserva de Contingência

255.217,32
Total da Administração Direta
135.915.098,19

Administração Indireta
122 - Administração Geral 709.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário
5.570.000,00
999 - Reserva de Contingência
6.551.449,00
Total da Administração Indireta
12.830.449,00

TOTAL GERAL: 148.745.547,19

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta
DESPESAS CORRENTES 110.637.091,43
DESPESAS DE CAPITAL 25.022.789,44
RESERVA DE CONTINGENCIA
255.217,32
Total da Administração Direta
135.915.098,19

Administração Indireta
DESPESAS CORRENTES 6.255.000,00
DESPESAS DE CAPITAL 24.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA
6.551.449,00
Total da Administração Indireta
12.830.449,00

TOTAL GERAL: 148.745.547,19

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta
10 - CAMARA MUNICIPAL 5.375.205,44
20 - Executivo 84.040.632,86
30 - Fundos Municipais 46.499.259,89
Total da Administração Direta
135.915.098,19

Administração Indireta
30 - Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí 12.830.449,00
Total da Administração Indireta
12.830.449,00

TOTAL GERAL: 148.745.547,19

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais no percentual de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei, incluído neste limite o disposto nos incisos II a VI deste artigo;

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2011, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

VII – Promover a contratação de operações de Crédito na forma e definições da Legislação vigente.

§1º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 059/GP/2010
Projeto de lei nº 192/2010
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 623/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar a Portaria nº 376/2010, de 20 de maio de 2010, que constituiu Junta Médica Oficial, substituindo o Dr. MAURICIO PEREIRA LOPES pelo Dr. MAURICIO ROSSI MOREIRA, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 846/2010/SMS de 13/12/2010.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 376/2010, de 20 de maio de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, e em especial a Portaria nº 491/2010, de 26 de agosto de 2010.

Art. 4º - AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/2010

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 23/12/2010, a servidora LIMIANE MACHADO PENA DOS SANTOS matrícula 6109, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plenário do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP, em Assembléia Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/CMDCA/10, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 13 e parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 19 de 19/11/1992, os seguintes membros (titulares e suplentes) para a Gestão 2011/2012, com vigência a partir da eleição do referido Conselho ocorrida em 14/12/2010.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosimar de Lourdes Benício
Suplente: Thelma Nora Riskalla Anchite

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Peter Paulo de Castro Holzwarth
Suplente: Marluse Huhn Santos

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Titular: Celina Maria Gomes da

Silva
Suplente: Mara Vieira Alfena

*Secretaria Municipal do Ambiente e
Secretaria Municipal de Agricultura*

Titular: Wagner Gonzaga Coutinho
Suplente: Alberto Salgado Lootens

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria Aparecida Guimarães
Suplente: Monica Maria Bitencourt
Guedes Vidal

REPRESENTARES DA SOCIEDADE CIVIL

APAE e PESTALOZZI

Titular: Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Suplente: Dalnir Farias Schunck
Rodrigues

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES -
FAMOR e PASTORAL DA CRIANÇA*

Titular: Rosa Maria Alves
Suplente: Márcia de Barros Nunes

*CLUBES DE SERVIÇOS – ROTARY CLUB
EACAC*

Titular: Eloi D'Amato Ayres
Suplente: Laerte Felix de Lima

*ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E
SINDICATOS – CRP e CRESS*

Titular: Marília Silveira
Suplente: Natália Reis de Oliveira

*CASA DA JUVENTUDE E ESCOLA DE
SAMBA MIRIM AMORE PAZ*

Titular: Elizabeth Cássia do
Nascimento Silva
Suplente: Manoel de Souza Filho

COMISSÃO EXECUTIVA DO CMDCA

Presidente: Rosimar de Lourdes
Benício

Vice-Presidente: Eloi D'Amato Ayres
1º Secretário: Elizabeth Cássia do
Nascimento Silva
2º Secretário: Maria Aparecida Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14/12/2010, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 638/2010

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal do Ambiente, através do Memorando nº 294/2010, que originou o processo administrativo nº 141.599/2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002 de 13 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal do Ambiente MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA para responder pelo Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUCAM e a Diretora do Departamento de Gestão Pública e Administrativa SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ para sua coordenação, nos termos dos artigos 72 e 73 da lei Complementar nº 002/2009.

Art. 2º As designações de que trata o artigo anterior não comportam ônus para o Poder Público e não prejudicam as funções primitivas dos respectivos designados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Cientifique-se, registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 639/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de

2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 03/01/2011, a servidora NATALIA BATISTA PEREIRA, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 640/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 03/01/2011, a servidora CARINA LEMOS DA SILVA, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-
SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 641/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 03/01/2011, o servidor GLEISON RIBAS DE CARVALHO, para o cargo de Técnico em Radiologia, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Admitir, a partir de 03/01/2011, o servidor HAMILTON PEREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Vigia, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso II c/c 13, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a

seguir: Processo Administrativo: 141.280/2010. Objeto: Contratação de perito para serviço técnico referente ao reajuste de tarifa de ônibus. **PROFISSIONAL:** LYCURGO DE CARVALHO MARINS FILHO. **VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Funcional Programática:** 20.20.04.04.092.0016.2.047. **Dotação Orçamentária** 3.3.90.36.01.00.00.0000. **Ass.:** Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2010.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº048/2010 ORIGINADO DO PROCESSO Nº7231/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA M. DO CARMO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 15 (QUINZE) DIAS, COM INÍCIO EM 16/12/2010 COM TERMINO EM 30/12/2010.

FUNDAMENTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7231/2010, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 13/12/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

TERMO DE DISTRATO DA LOCAÇÃO E SEUS ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E GRÊMIO ESPIRITA DE BENEFICÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, JOSE LUIS ANCHITE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº10721891-9 – IFP/RJ e CPF/MF nº 208.293.537-04, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCATÁRIO, usando das atribuições que

lhe são por Lei, deferidas especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e GRÊMIO ESPIRITA DE BENEFICÊNCIA, inscrito no CNPJ 28.579.753/0001-12, representado por sua Presidente, ANGELINA DE OLIVEIRA MARINS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº06.078.279-4 e inscrito no CPF/MF nº075.453.337/99 denominado LOCADOR, RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato nº025/2005 e seus aditivos, cujo objeto era a locação do imóvel situado à Rua Humberto Martuscello nº 01 - Centro, tendo em vista as justificativas decorrentes do Memorando nº 162/SMAS/2010 datado de 07/06/2010, conforme Proc.Administrativo 7973/10, fls 02 e fls 04 de 12/05/2010.

Referendado pelo acima exposto, revogam-se as disposições em contrário, esclarecendo os contratantes que dão por satisfeitos em todas as cláusulas e condições da avença no período em que pactuaram o instrumento, inclusive, quitação mútua nas obrigações.

Assim, firmam o presente Instrumento de Distrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas que também o firmam, o qual deverá ser publicado no Boletim Municipal, a fim de que produza todos seus regulares efeitos legais.

Barra do Piraí, 31 de dezembro de 2010.

JOSE LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

GRÊMIO ESPIRITA DE BENEFICÊNCIA
ANGELINA DE OLIVEIRA MARINS

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS CAIS DA RUA ANGELICA NO BAIRRO NOSSA SENHORA SANTANANESTE MUNICIPIO PRAZO - 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR - R\$ 140.000,00 (CENTO E

QUARENTAMILREAIS)
 RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005 –
 4.4.90.51.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE – PROCESSO
 Nº9714/2010, TOMADA DE PREÇOS Nº
 017/2010, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 ALTERAÇÕES.
 ASSINADO – 13/12/2010.

**GABINETE DO PREFEITO, 13 DE
 DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUIS ANCHITE
 PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - CONTRATO QUE
 ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
 BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA
 CONSBAPI EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.
 OBJETO - FORNECIMENTO DE
 MATERIAL, MÃO DE OBRA E
 EQUIPAMENTO PARA OBRA DE
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE
 CONTENÇÃO NA RUA SEBASTIÃO
 GOMES E RUA B, BAIRRO ROSEIRA -
 BARRADO PIRAÍ-RJ.
 PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS.
 VALOR - R\$ 43.964,81 (QUARENTA E
 TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E
 QUATRO REAIS E OITENTA E UM
 CENTAVOS)
 DOTAÇÃO - 20.12.15.543.0011.1.005 –
 4.4.90.51.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE - PROCESSO
 Nº12137/2010, CARTA CONVITE
 Nº128/2010, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 ALTERAÇÕES.
 ASSINADO - 15/12/2010.

**GABINETE DO PREFEITO, 15 DE
 DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUIS ANCHITE
 PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO
 ADITIVO DO CONTRATO Nº0109/2009
 ORIGINADO DO PROCESSO Nº
 15340/2009, TOMADA DE PREÇOS
 Nº022/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A

EMPRESA OLIVEIRA E SILVA
 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM
 POR FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO
 DO VALOR INICIALMENTE
 CONTRATADO.

VALOR - AO PRESENTE É DADO O
 VALOR DE R\$ 65.664,74 (SESSENTA E
 CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E
 QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO
 CENTAVOS)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO -
 20.11.12.361.0006.1.003 -
 4.4.90.51.00.00.00.0015

JUSTIFICATIVA: PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº15340/2009, NA
 FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 65
 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
 ALTERAÇÕES.

ASSINADO: 23/12/2010.

**GABINETE DO PREFEITO, 23 DE
 DEZEMBRO DE 2010.**

**JOSÉ LUIS ANCHITE
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
 17/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO, devidamente
 autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito
 Municipal torna pública a DISPENSA, com
 fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal
 nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,
 conforme a seguir: Processo
 Administrativo: 03949/2009. Objeto:
 Contratação emergencial de empresa para
 execução de serviços de coleta e
 transporte de resíduos sólidos domiciliares
 e originários de saúde, das feiras livres e
 provenientes de varrição no âmbito do 1º
 Distrito Sede e dos Distritos de Dorândia,
 Vargem Alegre, Califórnia e Ipiabas -
 Empresa: LIMPATECH SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global: R\$
 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e
 quinhentos reais) - Prazo: 45 (quarenta e
 cinco) dias. Funcional Programática:
 20.13.04.452.0011.2.035 Dotação
 Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.0000
 - Ass. Wellington Martins Marcondes -
 Secretário Municipal de Administração .
 Barra do Piraí, 21 de dezembro de 2010.

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí,
 através da Secretaria Municipal de
 Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei
 nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos
 partidos políticos, os sindicatos dos
 trabalhadores e as entidades empresariais
 que recebeu os recursos federais conforme
 demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	182.126,54	28/12/2010
FNDE - SAL. EDUC.	169.336,78	22/12/2010
FUNDEB	219.823,61	21/12/2010
FUNDEB	47.938,69	20/12/2010
ROYALTIES PETRÓLEO	548.602,38	20/12/2010
FPM	732.821,29	20/12/2010
FUNDEB	120,49	17/12/2010
TOTAL	1.900.769,78	

Barra do Piraí, 28 de dezembro de 2010.

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva
 Secretário Municipal de Fazenda

ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE
 DEZEMBRO DE 2010**

*Aprova a atualização da nomenclatura do
 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
 da Pessoa Portadora de Deficiência –
 CMDPPD de Barra do Piraí*

O Plenário do Conselho Municipal de
 Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora
 de Deficiência – CMDPPD/BP em
 Assembléia Ordinária realizada no dia 21
 de dezembro de 2010, no uso de suas
 atribuições que lhe confere o artigo 2º da
 Lei Municipal nº 812 de 30 de dezembro de
 2003;

Considerando a Portaria nº 2.344 de 03 de
 novembro de 2010, art. 2º, que atualiza a
 nomenclatura do Regimento Interno do
 Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa
 Portadora de Deficiência – CONADE,
 aprovado pela Resolução nº 35, de 06 de
 julho de 2005

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade,

a alteração da nomenclatura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CMDPPD, para Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD do município de Barra do Piraí.

Artigo segundo – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 21 de dezembro de 2010.

Jeová Cardoso da Cruz
Presidente do CMDPPD/BP

R E S O L U Ç Ã O Nº 024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a emissão do Atestado de Funcionamento às Entidades da Sociedade Civil

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2010, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO, as Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – Tribunal de Contas da União/TCU, 2ª edição, atualizada e ampliada

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após análise da documentação necessária e fiscalização da comissão responsável verificando que todos os princípios previstos foram observados, a emissão do ATESTADO DE FUNCIONAMENTO para o ano de 2010, das Entidades abaixo relacionadas:

- Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente da Califórnia – ACAC
- Casa da Juventude de Barra do Piraí
- Grêmio Espírita do Grupo Fraternal da Transitória Caridade - Ipiabas

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2010.

Gilvane Mazza Ribeiro
Presidente do CMAS/BP

S A Ú D E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1187/2010.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2010, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2010.

EMPRESA: KI CORES BAZAR LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.459.833/0001-64.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS UBS, CEO, POLO DE EMERGÊNCIA.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

30.04.2.106.10.301.0001 – 3.3.90.30 - 00

30.04.2.110.10.304.0001 – 3.3.90.30 - 00

30.04.2.110.10.304.0001 – 3.3.90.30 - 20

30.04.2.111.10.305.0001 – 3.3.90.30 - 00

30.04.2.112.10.301.0001 – 3.3.90.30 - 20

30.04.2.118.10.303.0001 – 3.3.90.30 - 00

30.04.2.118.10.303.0001 – 3.3.90.30 - 20

30.04.2.120.10.302.0001 – 3.3.90.30 - 00

VALOR E ITENS ADJUDICADOS –

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
127	80	GL	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO AUTO BRILHO 3,6 LT - 1ª QUALIDADE	KORIS-POLICROMO	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
132	30	GL	SOLVENTE THINER 5 LTS (02-16-0076)	EUCATEX	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
135	550	UN	LIXA Nº 100 P/ MASSA (02-16-0079)	ALCAR	R\$ 0,39	R\$ 214,50
136	550	UN	LIXA Nº 80 P/ MASSA (02-16-0080)	ALCAR	R\$ 0,39	R\$ 214,50
137	550	UN	LIXA Nº 120 P/ MASSA (02-16-0081)	ALCAR	R\$ 0,39	R\$ 214,50
140	50	UN	ROLO DE FIA DE 10CM C/ CABO (02-16-0084)	ROMA	R\$ 5,39	R\$ 269,50
149	50	PCU	TINTA CAL. PACOTE COM 05 QUILOS (02-16-0093)	MAXCAL	R\$ 15,17	R\$ 758,50
TOTAL DA EMPRESA					R\$ 6.031,50	

ASSINADO 06/12/2010.

BARRA DO PIRAÍ, 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
17559/2009	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	PRÊMIO	90 DIAS	03/01/2011	875/2010

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
141649/2010	MARIA APARECIDA DANTAS MATTOS DIAS	MÉDICA	60 DIAS	11/12/2010	876/2010
141650/2010	CARMEM LUCIA MARQUES BASILIO	MÉDICA	60 DIAS	17/12/2010	877/2010
141651/2010	VANIA LUCIA CAETANO FRANCISQUINI	GESTAÇÃO	120 DIAS	22/12/2010	878/2010
141700/2010	VICENTE PAULO BOTELHO	MÉDICA	90 DIAS	15/12/2010	879/2010

R E C U R S O S H U M A N O S

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

011064/2010	FERNANDO MONTEIRO QUEIROZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	869/2010
139361/2010	KLEBER RODRIGUES DE MELO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	870/2010
140173/2010	ANA MARIA FELIX	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	871/2010
140579/2010	TEREZINHA BASTOS BOTELHO	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	872/2010
014042/2010	ANA MARIA CHIARADIA COELHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	873/2010
141507/2010	MARIANGELA RAMOS ALVES	LICENÇA MÉDICA	29 DIAS	874/2010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 43/2010

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº13065/2010.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 13/01/2011.

55129-3	GLEISON RIBAS DE CARVALHO	TECNICO EM RADIOLOGIA
---------	---------------------------	-----------------------

Em substituição a convocação de nº 35/2010, devido ter expirado o prazo,

57152-0	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA
---------	---------------------------	-----------------------

Barra do Piraí, 13/12/2010.


Edna Teresa Anchieta Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TRAVESSA ASSUMÇÃO, 69 –CENTRO – CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 2445 1182 FAX 0 XX 24 245 1316
CNPJ 28.576.080/0001-47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 44/2010

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº140661/2010.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 17/01/2011.

53753-5	ANDREIA BRAGA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
---------	------------------------------------	-----------------------

Barra do Piraí, 17/12/2010.


Edna Teresa Anchieta Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TRAVESSA ASSUMÇÃO, 69 –CENTRO – CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 2445 1182 FAX 0 XX 24 245 1316
CNPJ 28.576.080/0001-47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 45/2010

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº13219/2010.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 17/01/2011.

50865-9	VANIA PEREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
---------	-----------------------	--------------------------

Barra do Piraí, 17/12/2010.


Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TRAVESSA ASSUMPÇÃO,69 –CENTRO – CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 2443 1102 FAX 0 XX 24 243 1316
CNPJ 28.576.080/0001-47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 46/2010

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº10888/2010.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).


Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 27/01/2011.

56732-9	WANIA MARIA MARQUES SILVA	PSICOLOGO
---------	---------------------------	-----------

Em substituição a convocação de nº 41/2010, por ter desistido.

57227-6	GLAUCIA DA SILVA VEIGAS DE MACEDO	PSICOLOGO
---------	-----------------------------------	-----------

Barra do Piraí, 27/12/2010.


Edna Teresa Anchieta Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TRAVESSA ASSUMPCÃO,69 –CENTRO – CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 2443 1102 FAX 0 XX 24 243 1316
CNPJ 28.576.080/0001-47

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0054/2010.

Fica fixado em R\$826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, na qualidade de cônjuge, do ex-segurado MANOEL DE CARVALHO, APOSENTADO por este FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ, falecido em 22 de novembro de 2010, no cargo de JARDINEIRO “B”, Nível 4, Matrícula n ° 1744, conforme Art. 47, e, alínea “a”, inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n ° 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326/97, nas Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e 1691/2010 e, no Art. 40, parágrafo 7 ° da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1 ° da EC n ° 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 22 de novembro de 2010, conforme processo administrativo n ° 0272 de 20 de dezembro de 2010, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de JARDINEIRO “B”, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223 e, na Lei Municipal n ° 1691 de 06 de agosto de 2010.....R\$550,80

Triênio no valor de 50% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$275,40

Total proventos.....R\$826,20

Valor dos proventos da PENSÃO (na razão de 100% (cem por cento) de cotas para a cônjuge).....R\$826,20

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2010

Sueli da Silva Montezano.
Coordenadora de Concessão de Benefícios.

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo.

ATO N.º 0054/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n ° 0272 de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, para MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO na qualidade de cônjuge, a partir de 22 de novembro de 2010, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, MANOEL DE CARVALHO, cargo de JARDINEIRO “B”, Nível 4, Matrícula n.º 1744, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º326/97, Leis Municipais n ° s 779 de 14/11/03 e, 1691 de 06/08/2010 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1 ° da EC n ° 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N ° 0055/2010.

Fica fixado em R\$1040,09(hum mil e quarenta reais e nove centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para MIRIAM ROSE MARTINS DE VASCONCELLOS, cargo de PROFESSOR D6, matrícula n ° 2458, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n ° 779 de 14/11/03 e, 1691 de 06/08/10 c/c o § 1 °. Inciso I, e §§

3 ° e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1 ° da Emenda Constitucional n ° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n ° s 0273 de 27 de dezembro de 2010 e, 00093/2010 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n ° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n ° 1691 de 06/08/10.....R\$855,55

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n ° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$299,44

Total.....R\$1154,99

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1 ° da Lei Federal n ° 10.887, de 18/06/04.....R\$1040,09

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1 ° da Emenda Constitucional n ° 41/03..... R\$1040,09

Valor dos proventosR\$1.040,09

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2010.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0055/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n ° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1 °, inciso I da CF/88, com nova redação

dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0273 de 27 de dezembro de 2010 e, 00093/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora MIRIAM ROSE MARTINS DE VASCONCELLOS, matrícula nº 2458, cargo de PROFESSOR D6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$1.040,09 (hum mil e quarenta reais e nove centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1691/10 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

**Publique-se
Registre-se e Cumpra-se**

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2010.

**ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0056/2010.**

Fica fixado em R\$596,28 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para ROSA MARIA ANTONIA ESTEVÃO, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1051, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 1691 de 06/08/10 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n.ºs 0274 de 27 de dezembro de 2010 e,

06967/2010 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 1691 de 06/08/10.....R\$550,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$165,00

Total.....R\$715,00

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/04.....R\$596,28

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41/03..... R\$596,28

Valor dos proventosR\$596,28

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2010.

**SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios**

**ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo**

ATO N.º 0056/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0274 de 27 de dezembro de 2010 e, 06967/2010;

RESOLVE conceder Aposentadoria por

Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora ROSA MARIA ANTONIA ESTEVÃO, matrícula nº 1051, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$596,28 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1691/10 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004.

**Publique-se
Registre-se e Cumpra-se**

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2010.

**ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE
PROVENTOS N.º 0054/2010.**

Fica fixado em R\$826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, na qualidade de cônjuge, do ex-segurado MANOEL DE CARVALHO, APOSENTADO por este FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, falecido em 22 de novembro de 2010, no cargo de JARDINEIRO "B", Nível 4, Matrícula nº 1744, conforme Art. 47, e, alínea "a", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1691/2010 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 22 de novembro de 2010, conforme processo administrativo n.º 0272 de 20 de dezembro de 2010, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de JARDINEIRO "B", de acordo com o

Anexo II, alterado pelo Art.223 e, na Lei Municipal n.º 1691 de 06 de agosto de 2010.....R\$550,80

Triênio no valor de 50% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$275,40

Total proventos.....R\$826,20

Valor dos proventos da PENSÃO (na razão de 100% (cem por cento) de cotas para a cônjuge).....R\$826,20

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2010

Sueli da Silva Montezano.
Coordenadora de Concessão de Benefícios.

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo.

ATO N.º 0054/2010

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 0272 de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, para MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CARVALHO na qualidade de cônjuge, a partir de 22 de novembro de 2010, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de

Previdência do Município de Barra do Piraí, MANOEL DE CARVALHO, cargo de JARDINEIRO “B”, Nível 4, Matrícula n.º 1744, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º326/97, Leis Municipais n.º s 779 de 14/11/03 e, 1691 de 06/08/2010 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2010.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

A Prefeitura

Barra do Piraí - RJ

ACESSE NOSSO SITE

www.pmbp.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Bombeiros
(24) 2443 - 9650
Câmara Municipal
(24) 2443 - 2922

fonte: Tempo Agora

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 2000 - 2003

IPTU 2011 BARRA DO PIRAÍ



PREFEITURA DE
**Barra
do Piraí**

Secretaria Municipal de Fazenda

25%
DESCONTO
COTA ÚNICA
para contribuintes com o imposto em dia

**VALE
A PENA
SER LEGAL**

10x
PARCELAMENTO
SEM DESCONTO
primeira parcela vencendo em: 04/03/2011
e demais até o 27 dia útil de cada mês.

Disk IPTU 2011 (24) 2443-1102 ramal 227
Fale Conosco: iptu2011@pmbp.rj.gov.br